

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 194 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1997.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSINAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL HENRIQUE ROESSLER ( FEPAM ), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOÃO CESAR CONSTANTINO PREZZI**, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono o seguinte:

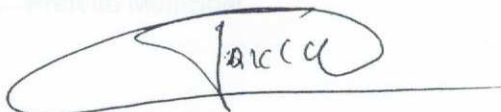
**LEI**

**Art. 1º**.....Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a assinar Convênio com a Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Roessler ( FEPAM ), com o objetivo de descentralizar o licenciamento e a fiscalização de parte das atividades desenvolvidas no âmbito do Pró-Rural 2000 - Programa de Manejo de Recursos Naturais e Alívio a Pobreza Rural, nos termos da minuta anexa, que fica fazendo parte dessa Lei.

**Art. 2º**.....As despesas decorrentes desta Lei correrá por conta da rubrica 1101 - Secretaria Municipal da Agricultura  
04140782.040 - manutenção desenvolvimento da secretaria  
3132 - outros serviços e encargos.

**Art. 3º**.....Revogadas as publicações em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos 15 dias do mês de dezembro de 1997.



**JOÃO CESAR CONSTANTINO PREZZI**  
Prefeito Municipal

Certifico que a presente *Lei* .....  
foi publicada no quadro mural no hall de entrada da Prefeitura no dia *15/12/97*

Secretário Geral

REG. NO LIVRO DE *Leis* .....  
nº *194* ..... à fl. *091* .....  
Em *15/12/97* .....

Secretário Geral

REGISTRE-SE E PUBLICAR-SE

Secretário de Governo